



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Maria Nice Teixeira Barroso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Maria Nice Teixeira Barroso, INEP 23253746, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5642100/2014	PARECER Nº 0304/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Sávia Cristina Lopes Marinho, diretora da Escola de Educação Básica Maria Nice Teixeira Barroso, no município Itapipoca, por meio do processo nº 5642100/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação o recredenciamento da instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Audírio Fontoura, Encruzilhada, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca.

Responde pela direção a professora Sávia Cristina Lopes Marinho, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 272, e pela secretaria escolar, Francisco Ronaldo de Holanda, Registro nº AAA064517.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Menandro Alison Sales Rodrigues, CREA nº 50041, e Atestado de Salubridade, expedido por Ranielle Meire Ramos Teixeira, CRM nº 36843/5-D.

O acervo bibliográfico é constituído de 820 títulos para um total de 161 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0304/2015.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Maria Nice Teixeira Barroso, no município de Itapipoca, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 365/2014, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício